



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉÍ
Autorização de Fornecimento

AF 004597/2023 - Emissão: 02/08/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	TURCI & TURCI LTDA (63781)	03.179.796/0001-80
Endereço:	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1291 - JD. LUIZA, CEP: 12305000, JACAREI - SP	
e-Mail:	edney@madeiramahogany.com.br	Contatos: 3953-4088 3953-4088
Conta Bancária:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Agência: 0093-0 C/C: 13007956-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Administração e Recursos Humanos (0221)
Centro Consumo:	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS - ADM (012)
Solic.de Compra:	005071/2023

Processo de compra

Número:	001677/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000274/2023
Data:	28/07/2023	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	HUBEROLIVEIRA		
AQUISIÇÃO DE TÁBUAS DE DE MADEIRA PARA O OSSUARIO DO CEMITÉRIO JD DA PAZ.			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	CEMITÉRIO DA PAZ. AV. PROFESSORA OLINDA MERCADANTE, S/Nº PQ SANTO ANTONIO		

Empenho(s)

09082/2023 - Ordinário	Data: 02/08/2023	UO: 02.11 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS UE: 021101 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 00675 021101 04.122.0007.2299 01 110.0000 3.3.90.30.99	Valor utilizado: 3.552,12
-------------------------------	------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>1.002.011.00005078</u> TABUA DE MADEIRA <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> TABUA DE MADEIRA GARAPEIRA 30X3 METROS	26,0000	M	136,6200	3.552,12
TOTAL:				3.552,12	

(três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO



COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das
8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.